

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2010**  
**(Do Sr. Angelo Vanhoni)**

Requer a apensação do PL 3.845/2008 ao PL 1.139/2007 que “Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura, e dá outras providencias.”

Senhor Presidente,

Estando em tramitação nesta Casa o PL 3.845/2008 que “autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento dos Museus (FNDM)” para o qual fui designado Relator, venho expor e requerer o que segue:

Estudando o assunto em questão, verifiquei que tramitam na Câmara dos Deputados vários Projetos de Lei que versam sobre a mobilização e aplicação de recursos para apoiar projetos culturais que concretizam os princípios da Constituição, em especial os dos arts. 215 e 216.

O art. 142 do Regimento Interno da Casa estabelece que:

“Art. 142. Estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que:

- I - .....
- II - .....

**Parágrafo único. A tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ou, na hipótese do art. 24,II, antes do pronunciamento da única ou da primeira Comissão incumbida de examinar o mérito da proposição.**

Em atendimento ao princípio da economia processual, e a fim de que não haja votação de projetos díspares sobre a mesma matéria, solicito a V.

Exa. o envio da proposição acima identificada, que ainda não tenha sido votada, à Presidência da Casa, a fim de que novo despacho seja proferido, desta feita para determinar sua apensação ao PL 1139/2007.

**Sala das Sessões, em      de                      de 2010.**

**Angelo Vanhoni**  
**Deputado Federal PT – PR**